

**Portaria nº 345/2019**

Porto Velho, 13 de setembro de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2019.67.502991PA de 27 de maio de 2019.

Resolve,

Prorrogar o prazo, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº189 de 03 de junho de 2019, publicada no DOM 2473 de 05 de junho de 2019, da Comissão de Implantação do E-Social na Administração Pública, que tem como objetivo simplificar a prestação das informações referentes as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, reduzindo a burocracia e criar um banco de dados único, sistematizando o gerenciamento e fiscalização das informações funcionais dos servidores ativos e inativos.

- Ricardo Guimarães de Figueiredo – Presidente
- Cristiano da Cunha Oliveira – Membro
- Aderly Viana de Oliveira Franco – Membro
- Mailde Garcia dos Santos – Membro
- Dione Rodrigues Lima – Membro
- Elizane dos Santos Pereira – Membro

Fica autorizado o pagamento da gratificação por encargo, na forma do Art. 76 da Lei Complementar nº 385 de 1º de julho de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, Publique-se e  
Cumpra-se.

(assinar eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente